



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16204/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do inc. I do art. 2.º da Lei n. 10.242/2016, que dispõe sobre o uso dos salões comunitários de propriedade do Município por associações de moradores, culturais, desportivas, de assistência social e afins, e dá outras providências.

Art. 1.º O inc. I do art. 2.º da Lei n. 10.242/2016 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

I - a responsabilidade do permitente em custear a totalidade das despesas mensais referentes ao consumo de água e energia elétrica, conforme disposto no regulamento; (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de dezembro de 2021.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 06/12/2021, às 12:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0240124** e o código CRC **7BE96566**.